

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Rómario Augusto Gonçalves Paz
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

44/2020

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

- Quanto o espargidor de asfalto, segue os seguintes questionamentos:
 - O espargidor de asfalto foi montado no chassi do caminhão Ford Cargo/ 2012, cor branca, placas ITT 1494?
 - Este veículo está em pleno funcionamento?
 - Já foi realizado a vistoria e emitido o novo Certificado de Registro de Veículo, com a alteração da característica do veículo?
 - Qual a habilitação e cursos exigidos para a condução deste veículo, tendo em vista a necessidade de

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



gerenciamento de risco no transporte de cargas perigosas?

- Atualmente, existe e qual é o condutor habilitado com especificações necessárias para este veículo?

Santana do Livramento, 23 de julho de 2020.

Enrique Civeira – NNECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 – importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.